



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.643, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$94.846,38 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

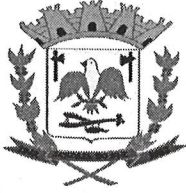
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
04.001.04.122.0004.2.004.	Manutenção do Departamento Administrativo		
50 - 3.3.90.39.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		20.273,08
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	Encargos Municipais		
06.002.28.846.0040.2.009.	Amortizações e Encargos das Dividas com o INSS/FGTS/IPM		
93 - 3.2.90.21.00.00	1000 Juros Sobre A Dívida Por Contrato		63.932,88
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPE		
12.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
12.001.20.608.0032.2.029.	Manutenção do Fomento Agropecuária e Viveiro Municipal		
812 - 3.3.90.39.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.640,42
16.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal da Cultura		
16.001.13.392.0024.2.046.	Manutenção do Departamento de Cultura		
1034 - 3.3.90.39.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00

Total Suplementação: 94.846,38

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
6 - 3.3.90.14.00.00	1000 Diárias - Civil		4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
03.001.02.062.0002.2.003.	Manutenção do Departamento Jurídico		
25 - 3.3.90.39.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.273,08
27 - 3.3.90.91.00.00	1000 Sentenças Judiciais		15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

06.002.00.000.0000.0.000.	Encargos Municipais		
06.002.28.846.0040.2.009.	Amortizações e Encargos das Dividas com o INSS/FGTS/IPM		
94 - 4.6.90.71.00.00	1000 Principal Da Dívida Contratual Resgatado		63.932,88
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPE		
12.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria		
12.001.20.608.0032.2.029.	Manutenção do Fomento Agropecuária e Viveiro Municipal		
815 - 4.4.90.52.00.00	1000 Equipamentos E Material Permanente		540,42
15.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
15.001.08.242.0008.6.009.	Manutenção e atendimento as pessoas com necessidades especiais		
921 - 3.3.90.34.00.00	1000 Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos D		1.100,00
922 - 3.3.90.36.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
923 - 3.3.90.39.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
Total Redução:			94.846,38

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9871 de 10/10/24 pág.(s) 85